

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1441 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº: 5058089-21.2020.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação. Resolve: Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 115, de 05 de junho de 2020, publicada em 09 de junho de 2020, Resolução SEJUSP Nº 422, de 06 de junho de 2022, publicada em 07 de junho de 2022, que dispõem sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor Helvecio Gomes Artuso Junior - MASP: 1392749/6, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo nº: 5058089-21.2020.8.13.0024. Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo supracitado. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de Outubro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1392749/6	HELVECIO GOMES ARTUSO JUNIOR	ANEDS	I	B	II	A	28/11/2019
1392749/6	HELVECIO GOMES ARTUSO JUNIOR	ANEDS	II	A	III	A	05/12/2021

20 1858403 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1439 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5003428-31.2022.8.13.0054, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação. resolve: Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo nº 5003428-31.2022.8.13.0054. Art. 2º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de Outubro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1442870/0	CARLOS EDUARDO PEREIRA GUERRA	ASP	I	C	II	B	05/05/2022

20 1858399 - 1

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1442870/0	CARLOS EDUARDO PEREIRA GUERRA	ASP	II	B	II	C	05/05/2023

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1443 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5205965-09.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação. Resolve: Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 156, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada em 24 de Fevereiro de 2023, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor Paulo Henrique Ribeiro da Trindade - MASP: 1450571/3, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao processo nº 5205965-09.2022.8.13.0024. Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo. Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de Outubro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1450571/3	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DA TRINDADE	ASP	I	B	II	A	18/07/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1450571/3	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DA TRINDADE	ASP	II	A	II	B	18/07/2023

20 1858407 - 1

ATO Nº 945/2023 - FÉRIAS-PRÊMIO - CONVERSÃO EM ESPÉCIE

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es): Servidor Aposentado: MaSP: 905.571-6, JOSE DONATO MADEIRA, saldo de 06 mês (es) , ref. 1º, 2º quinquênio de exercício, do cargo de ASP IV/F, Servidor Aposentado: MaSP: 902.997-6, NADIR DOS REIS BARBOSA, saldo de 04 mês (es) , ref. ao 2º e 3º quinquênio de exercício, do cargo de ASED5 III/J, Servidor Aposentado: MaSP: 903.040-4, PAULO RÍOJI SATO, saldo de 03 mês (es) , ref. ao 3º quinquênio de exercício, do cargo de AEDS V/J.

Ana Louise Pereira de Freitas
Superintendente de Recursos Humanos

20 1858613 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Marlúcio Magno dos Santos, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado, instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PDS Nº 152/2020, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 27/11/2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA E CITA o ex. prestatador de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário, WARLEN LÚCIO OLIVEIRA DA SILVA - MASP 1.316.475-1, lotado à época dos fatos na Penitenciária José Maria Alkimim - Ribeirão das Neves/MG, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo de Almeida Neves, situado à Rodovia Papa João Paulo II, n° 4143, Prédio Minas, 4º andar, lado ímpar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG - CEP: 31630-900, no horário de 08h00min às 16h00min e de segunda à sexta-feira, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente ou por advogado constituído, tomar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para o fato a ele(a) atribuído, sob pena de REVELIA. Processo: WARLEN LÚCIO OLIVEIRA DA SILVA - MASP 1.316.475-1.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2023
Marlúcio Magno dos Santos
Masp: 1.079.863-5
Presidente de Comissão

09 1853900 - 1

ATO 921/2023 RETIFICA - RESOLUÇÃO DE PROGRESSÃO NA CARREIRA

Retifica na publicação da Resolução SEJUSP Nº 71 de 04 de março de 2021, publicada em 09 de março de 2021, em favor do servidor BRUNO DA SILVA DE OLIVEIRA, MASP: 1257966-0, Agente de segurança Penitenciário, o posicionamento das progressões em virtude regularização de ADI. Onde se lê: Anexo I - De: Nível I, Grau C-Vigência: 01/01/2021; Leia-se: Nível I, Grau C-Vigência: 01/01/2020; Onde se lê: Anexo I - De: Nível I, Grau D-Vigência: 01/01/2023 Leia-se: Nível I, Grau D-Vigência: 01/01/2022.

20 1858891 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 181/2020, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 181/2020, publicada no Minas Gerais de 01 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor Rodrigo Ribeiro de Paula, Masp: 1.128.373-6, para comparecer perante esta Comissão Processante, e participar das audiências deitiva de testemunhas e interrogatório próprio, designadas para o dia 25/10/2023 das 14:00h às 16:00h, que as audiências serão realizadas na modalidade virtual, por intermédio da plataforma digital "Google Meet", e que o link das audiências poderão ser solicitados através do endereço eletrônico "corregedoria.regional5risp@gmail.com" ou então na sede desde NUCAD, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricio, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, a fim de, pessoalmente ou com a presença do advogado constituído, acompanhar sua tramitação da instrução processual, elaborar perguntas às testemunhas e apresentar a sua versão dos fatos que foram atribuídos e que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduzida que se comprovada remete ao descumprimento do disposto no artigo artigos 216, incisos III, V e VI, 217, inciso IV, 245, caput e parágrafo único, 246, incisos I e III, e 250, incisos I e II, todos na forma da Lei 869/52, estando sujeito às penalidades previstas no art. 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estatutário; sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-officio para elaborar as alegações finais de defesa.

Uberaba, 11 de outubro de 2023
Juliana Gonçalves Cherin
Masp: 1.377.979-8
Presidente de Comissão

11 1853360 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1450, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023. Institui comissão julgadora única, destinada ao recebimento e julgamento das propostas apresentadas em Edital de Seleção Pública, com a finalidade de selecionar entidades sem fins lucrativos para a celebração de contratos de gestão junto à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública; e revoga a Resolução Sejusp nº 871, de 14 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Estadual nº 23.081 de 10 de agosto de 2018, e no art. 17 do Decreto Estadual nº 47.553, de 7 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída comissão julgadora única, destinada ao recebimento e julgamento das propostas apresentadas em Edital de Seleção Pública, com a finalidade de selecionar entidades sem fins lucrativos para a celebração de contratos de gestão entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Organizações Sociais (OS), nos termos da Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, e do Decreto Estadual nº 47.553, de 7 de dezembro de 2018. Art. 2º - A comissão julgadora será composta por:

- I - membros titulares:
 - a) Robert de Souza Dias - MASP: 1.490.470-0;
 - b) Edmar Lemes de Souza - MASP: 1.275.435-4;
 - c) Mariane Helena Figueiró Pereira - MASP: 1.242.253-1;
 - d) Édina dos Santos Martins - MASP: 1.401.647-1;
 - e) Gisele Grasiela Borges - MASP: 1.549.520-3.

- II - membros suplentes, na ordem correspondente dos membros titulares:
 - a) Beatriz Coimbra Curi - MASP: 1.529.746-8;
 - b) Luciano Pereira da Silva - MASP: 1.172.157-8;
 - c) Leonardo Caputo de Castro - MASP: 1.194.579-7;
 - d) Paulo Batista dos Santos - MASP: 1.382.112-9;
 - e) Thiago Henrique Ferreira Cardoso - MASP: 1.366.330-7.

- III - outros membros suplentes, na ordem correspondente dos membros titulares:
 - a) Camila Borges Nascentes Coelho - MASP: 1.490.365-2;
 - b) Daiane Evelyn Ponciano Marquis - MASP: 1.437.677-6;
 - c) Ana Paula Tomagnini Alcici - MASP: 1.512.151-0;
 - d) Leonardo Brugger Teixeira - MASP: 1.483.902-1;
 - e) Danielle Santos Souza - MASP: 1.379.603-2;

§ 1º - O membro da comissão julgadora deverá se declarar formalmente impedido caso nos últimos cinco anos tenha mantido relação jurídica com entidades sem fins lucrativos participantes do processo de seleção pública, tais como:

- I - ser ou ter sido associado, dirigente ou trabalhador de entidade sem fins lucrativos participante do processo de seleção pública;
- II - ser cônjuge, companheiro ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de entidade sem fins lucrativos participante do processo de seleção pública;
- III - ter efetuado doações para entidade sem fins lucrativos participante do processo de seleção pública.

§ 2º - O membro que se declarar impedido será substituído por seu suplente, ou, na ausência de indicação de suplência, o dirigente máximo do órgão ou entidade responsável pelo processo de seleção pública designará novo membro.

Art. 3º - Compete à comissão julgadora zelar pelo julgamento objetivo e isonômico dos documentos apresentados pelas entidades sem fins lucrativos proponentes, obedecendo aos critérios previstos em edital, nos termos do Decreto Estadual nº 47.553 de 2018.

Art. 4º - Fica revogada a Resolução Sejusp nº 871, de 14 de julho de 2023.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2023.
Eduard Estevo da Silva, Cel BM
Secretário de Estado Adjunto
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

20 1858723 - 1

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 47.995 de 29/06/2020, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD nº 623/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 16 de dezembro de 2022, bem como no Parecer nº 929/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD/PROC./2023, aplica a penalidade DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO ao processado GILSON ALVES BARBOSA - MaSP 1.156.774-0, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, lotado no Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso VI, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, art. 217, inciso IV, art. 246, inciso I, e art. 250, incisos I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado William Ferreira de Souza OAB/MG 120.527. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de outubro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 47.995 de 29/06/2020, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD nº 009/2018, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 2 de fevereiro de 2018, bem como no Parecer nº 738/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD/PROC./2023, aplica a penalidade DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO ao processado WARLEY DIAS DO NORTE - MASP 1.221.254-4, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado na Penitenciária de Teófilo Otoni à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso VI, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, art. 246, inciso I, e art. 250, incisos II e I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e do advogado Gylliard Matos Fantecele OAB/MG 100.112. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de outubro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

20 1858853 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 12 de agosto de 2023, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAAF-1 MD315, à servidora Thais Dias de Paula, MASP 1366746-4, a contar de 18 de setembro de 2023.

20 1858944 - 1

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 05 de janeiro de 2023, PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias a partir de 19/10/2023, nos termos da Lei nº 869, de 05/07/1952, da servidora CARLA FERNANDA DE ARAÚJO, referente ao cargo de provimento em comissão DAD-8 MD1100442 de recrutamento amplo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

20 1858337 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Midras Ltda., Extração de rocha para produção de britas, Três Corações/MG, PA nº 2389/2023, Classe 3.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

20 1858906 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

- 1) Resolve Ambiental Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Nova Lima/MG, Processo nº 2317/2023.
- 2) Cerâmica Gouveia Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, São Joaquim de Bicas/MG, Processo nº 2351/2023.
- 3) WCL Gás Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 2377/2023.
- 4) Transportadora Mahle Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Ponta Grossa/PR, Processo nº 2379/2023.
- 5) BR Reciclagem e Reciclagem de Resíduos Ltda., central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Entre Rios de Minas/MG, Processo nº 2388/2023.

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foi concedida a licença ambiental abaixo identificada:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Vale S.A. - reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos na Cava de Galinheiros; disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; lava a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento e reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito, ANM nº 930.593/1988; Itabirito/MG, Processo nº 931/2023, classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 20/10/2033.

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

20 1858452 - 1

O Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental designado para responder pela Superintendência de Projetos Prioritários torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram a disposição dos interessados nos sites:

http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia e https://signalithiumresources.com/environmental/ Comunica que o interessado na realização de Audiência Pública deverá formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site:

http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Operação (LP+LI+LO) *Sigma Mineração S.A - Lava a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos - Itinga/MG - Nº do Processo 2392/2023 - Classe 4. ***Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA/Nº 1370.01.0035679/2023-44.

(a) Fernando Baliani da Silva, Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental designado para responder pela Superintendência de Projetos Prioritários, conforme Ato publicado no Diário Oficial Eletrônico MinasGerais - DOMG-e, de 18/10/2023.

20 1858552 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) BEN Gesso Agrícola Eireli/ANM 831894/2008 e 834834/2008, Lava em aluvião, exceto areia e cascalho, Coromandel/MG, PA nº. 2370/2023, Classe 3.

(a) Ildio Lopes Mundim Filho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

20 1858274 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 119ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UCuH1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 19 de outubro de 2023, às 14h, a saber: 5 - Exame da Ata da 118ª RO de 14/09/2023. APROVADA. 6. Processos Administrativos para exame de Recurso de Autos de Infração: 6.1 Sérgio Bento de Moura/Fazenda São Bento - Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa, oriundo de desmate, sem autorização ambiental - Brasília/DF de Minas MG - PA/CAP/Nº: 760572/22 - AI/Nº: 300450/2022. Apresentação: Supram NOR. DEFERIDO. 6.2 Cláudio Nasser de Carvalho/Fazenda Futura I, Futura II, Planalto e Barra - Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa, oriundo de desmate, sem autorização ambiental - Brasília/DF de Minas/MG - PA/CAP/Nº: 775913/23 - AI/Nº: 311952/2023. Apresentação: Supram NOR. INDEFERIDO. 6.3 Francisco Ivanor Ertal/Fazenda Tapera - Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa, oriundo de desmate, sem autorização ambiental - Dom Bosco/MG - PA/CAP/Nº: 760430/22 - AI/Nº: 300440/2022. Apresentação: Supram NOR. INDEFERIDO.

Fernando Baliani da Silva
Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente Suplente da URC Noroeste de Minas

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público, que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta dos processos abaixo identificados: